



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 663, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL,
À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 653, de 01 de dezembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 04.04 Departamento de Tesouraria Função: 4 Administração Sub-função: 123 Administração Financeira Programa: 403 Gestão Financeira e Controle interno Projeto: 2.082 Indenizações e Restituições Produto: unidade Exercício: 2015 R\$ 5.000,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) META: Efetivar a gestão dos recursos do município, compreendendo o controle e a aplicação de tais recursos e zelar pela correta destinação dos recursos bem como pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 636, de 25 de julho de 2014, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Descrição da Ação
<p>Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 04.04 Departamento de Tesouraria Função: 4 Administração Sub-função: 123 Administração Financeira Programa: 403 Gestão Financeira e Controle interno Projeto: 2.082 Indenizações e Restituições Produto: unidade Exercício: 2015 R\$ 5.000,00</p> <p>Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</p> <p>META: Efetivar a gestão dos recursos do município, compreendendo o controle e a aplicação de tais recursos e zelar pela correta destinação dos recursos bem como pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 653/2014, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2015, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

PROJETO 2.082 Indenizações e Restituições

FONTES RECURSO: 100 – Recursos próprios

ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00.00.0100

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 5.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de fevereiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 663/2015

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2014.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit
5.224.534,68	2.607.054,10	2.617.480,58

Campos de Júlio, 4 de fevereiro de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT